



# TIRE SUAS DÚVIDAS

LEIA AS PERGUNTAS  
E RESPOSTAS

REMUNERAÇÃO – REGIME DE SUBSÍDIO

## QUADRO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS QFPM

LEI Nº 17.913, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

COGEP



CIDADE DE  
SÃO PAULO  
GESTÃO

# SUMÁRIO

---



01. QUAL É O OBJETIVO DA REMUNERAÇÃO DO REGIME DE SUBSÍDIO?
02. O REGIME DE REMUNERAÇÃO POR SUBSÍDIO RETIRA A ESTABILIDADE?
03. O REGIME DE REMUNERAÇÃO POR SUBSÍDIO PODE TER REAJUSTE?
04. QUAIS SÃO OS VALORES DA TABELA DE REMUNERAÇÃO POR SUBSÍDIO?
05. QUAIS PARCELAS ADICIONAIS PODERÃO SER PAGAS JUNTAMENTE COM O SUBSÍDIO?
06. TODOS OS AGENTES VISTORES, EM ATIVIDADE, RECEBERÃO POR SUBSÍDIO AUTOMATICAMENTE?
07. QUAL O PRAZO PARA OPÇÃO PELO REGIME DE REMUNERAÇÃO POR SUBSÍDIO?
08. O AGENTE VISTOR PODE OPTAR PELO REGIME DE REMUNERAÇÃO POR SUBSÍDIO MESMO DURANTE O AFASTAMENTO?
09. O QUE ACONTECE COM O AGENTE VISTOR QUE NÃO OPTAR PELO QUADRO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS-QFPM?
10. COMO SERÁ A INTEGRAÇÃO DOS AGENTES VISTORES ATIVOS?
11. COMO SABER SE TEM DIREITO AO ENQUADRAMENTO A PARTIR DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023?
12. COMO SERÁ A OPÇÃO PARA OS AGENTES VISTORES ADMITIDOS?
13. QUAIS PARCELAS DA REMUNERAÇÃO ATUAL SERÃO CONSIDERADAS PARA A INTEGRAÇÃO?
14. O QUE ACONTECE SE A SOMA DE TODAS AS PARCELAS DA REMUNERAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 FOR MAIOR QUE O VALOR DO SUBSÍDIO, HAVERÁ PREJÚZO?
15. ALÉM DO REGIME DE REMUNERAÇÃO POR SUBSÍDIO, O QUE MAIS A LEI Nº 17.913, DE 2023, INSTITUIU?
16. ONDE POSSO ESCLARECER OUTRAS DÚVIDAS?



1

## QUAL É O OBJETIVO DA REMUNERAÇÃO PELO REGIME DE SUBSÍDIO?

A adoção do regime de remuneração por subsídio, nos termos do art. 39 da Constituição Federal, fixado em parcela única com revalorização das tabelas salariais, oferece melhores condições para a atração e a retenção de profissionais de acordo com as necessidades locais.

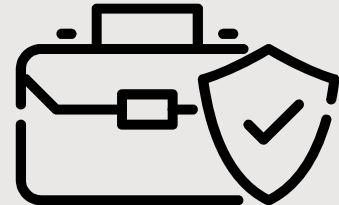
O regime de subsídio confere transparência para melhor controle pela sociedade da remuneração dos agentes públicos, hoje demasiadamente complexas em razão da enorme gama de parcelas remuneratórias e de situações funcionais peculiares e diferenciadas que foram se consolidando ao longo dos anos.



2

## O SUBSÍDIO RETIRA A ESTABILIDADE DO AGENTE VISTOR QUE OPTAR PELO QUADRO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS?

Não. O subsídio não retira a estabilidade de servidores públicos, que está assegurada no artigo 41 da Constituição Federal.



3

## O REGIME DE REMUNERAÇÃO POR SUBSÍDIO PODE TER REAJUSTE?

Sim, nos termos da legislação vigente, tanto reajustes gerais quanto específicos.



## QUAIS SÃO OS VALORES DA TABELA DE REMUNERAÇÃO POR SUBSÍDIO PARA O FISCAL DE POSTURAS MUNICIPAIS?

Anexo III integrante da Lei nº 17.913, de 17 de fevereiro de 2023.

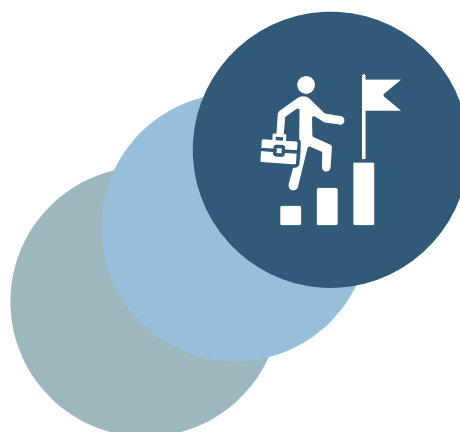
**Tabela "A" – Subsídio (Valores em Reais – R\$) a partir de 1º de janeiro de 2023**

SÍMBOLO	SUBSÍDIO
QFPM1	R\$ 8.000,00
QFPM2	R\$ 8.480,00
QFPM3	R\$ 8.819,20
QFPM4	R\$ 9.171,97
QFPM5	R\$ 9.538,85
QFPM6	R\$ 10.111,18
QFPM7	R\$ 10.515,62
QFPM8	R\$ 10.936,25
QFPM9	R\$ 11.373,70

SÍMBOLO	SUBSÍDIO
QFPM10	R\$ 11.828,65
QFPM11	R\$ 12.538,37
QFPM12	R\$ 13.039,90
QFPM13	R\$ 13.561,50
QFPM14	R\$ 14.103,96
QFPM15	R\$ 14.950,19
QFPM16	R\$ 15.548,20
QFPM17	R\$ 16.170,13

**Tabela "B" – Subsídio (Valores em Reais – R\$) para Servidores Admitidos Estáveis e Não Estáveis a partir de 1º de janeiro de 2023**

SÍMBOLO	VALOR
QFPM	R\$ 9.538,85



## QUAIS PARCELAS ADICIONAIS PODERÃO SER PAGAS JUNTAMENTE COM O SUBSÍDIO PARA OS AGENTES VISTORES EM ATIVIDADE?

- a) Gratificação de Difícil Acesso;
- b) Diferença por acidente;
- c) Auxílio Acidentário;
- d) Terço constitucional de férias;
- e) Gratificação por Risco de Vida e Saúde;
- f) Adicional de Insalubridade, periculosidade e penosidade;
- g) Gratificação pela participação em órgãos de deliberação coletiva;
- h) Gratificação por tarefas especiais;
- i) Auxílio doença;
- j) Salário família;
- k) Rendimento/Abono do Pis/Pasep;
- l) Hora suplementar;
- m) Auxílio refeição e transporte;
- n) Salário maternidade;
- o) Vale alimentação;
- p) Décimo terceiro subsídio e seu adiantamento;
- q) Retribuição pelo exercício de cargo de provimento em comissão ou função de confiança;
- r) Diárias para viagens;
- s) Abono de permanência em serviço;
- t) Abono Suplementar, nos termos da Lei nº 15.774, de 2013;
- u) Bonificação de Desempenho da Fiscalização;
- v) Gratificação pelo exercício das atribuições de pregoeiro ou agente de contratação;
- w) Gratificação pela execução de trabalho técnico de utilidade para o serviço público, nos termos da Lei nº 13.678, de 2003;
- x) Gratificação especial pela prestação de serviços de controladoria – GEP, nos termos do artigo 140 da Lei nº 15.764, de 2013.

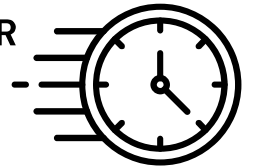


## TODOS OS AGENTES VISTORES EM ATIVIDADE OU APOSENTADOS RECEBERÃO A REMUNERAÇÃO PELO REGIME DE REMUNERAÇÃO POR SUBSÍDIO AUTOMATICAMENTE OU DEPENDE DE OPÇÃO?

Depende de opção, a ser realizada na Unidade de Recursos Humanos de lotação do servidor.

7

## QUAL O PRAZO PARA OPÇÃO PELO REGIME DE REMUNERAÇÃO POR SUBSÍDIO?



Os Agentes Vistores ativos poderão optar até o dia 22 de maio de 2023 e os aposentados aos quais se aplicam a garantia constitucional da paridade poderão optar a qualquer tempo.

As opções dos servidores ativos e aposentados formalizadas até 22 de maio de 2023, produzirão efeitos remuneratórios a partir de 1º janeiro de 2023.

As opções dos servidores aposentados realizadas após 22 de maio de 2023 produzirão efeitos remuneratórios a partir do mês subsequente ao de sua realização.

8

## O AGENTE VISTOR ATIVO PODE OPTAR PELO QUADRO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS – QFPM MESMO DURANTE AFASTAMENTO?

Sim, desde que o afastamento seja por motivo de doença, férias e outros previstos em lei.



9

## O QUE ACONTECE COM O AGENTE VISTOR QUE NÃO OPTAR PELO QUADRO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS – QFPM?

O Agente Vistor que não optar pelo Quadro de Fiscalização de Posturas Municipais – QFPM continuará recebendo seus vencimentos de acordo com as vigentes Escalas de Padrões de Vencimentos, nos termos da Lei nº 16.417, de 2016.

## COMO SERÁ A INTEGRAÇÃO DOS AGENTES VISTORES ATIVOS QUE OPTAREM PELO QUADRO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS – QFPM?

**DE**  **PARA**

A integração se dará de forma simples, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023, considerando a situação em que o Agente Vistor se encontrar em 31 de dezembro de 2022, na seguinte conformidade:

### I – NÍVEL I:

Categoria 1	DE <b>QAV1</b>	PARA <b>QFPM 1</b>
Categoria 2	DE <b>QAV2</b>	PARA <b>QFPM2</b>
Categoria 3	DE <b>QAV3</b>	PARA <b>QFPM3</b>
Categoria 4	DE <b>QAV4</b>	PARA <b>QFPM4</b>
Categoria 5	DE <b>QAV5</b>	PARA <b>QFPM5</b>

### II – NÍVEL II:

Categoria 6	DE <b>QAV6</b>	PARA <b>QFPM6</b>
Categoria 7	DE <b>QAV7</b>	PARA <b>QFPM7</b>
Categoria 8	DE <b>QAV8</b>	PARA <b>QFPM8</b>
Categoria 9	DE <b>QAV9</b>	PARA <b>QFPM9</b>
Categoria 10	DE <b>QAV10</b>	PARA <b>QFPM10</b>

### III – NÍVEL III:

Categoria 11	DE <b>QAV11</b>	PARA <b>QFPM11</b>
Categoria 12	DE <b>QAV12</b>	PARA <b>QFPM12</b>
Categoria 13	DE <b>QAV13</b>	PARA <b>QFPM13</b>



## COMO SABER SE TENHO DIREITO A UM NOVO ENQUADRAMENTO A PARTIR DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023?

Terá direito a um novo enquadramento os Agentes Vistores ativos que realizarem a opção ao Quadro de Fiscalização de Posturas Municipais até 22 de maio de 2023 e se encontrarem nas seguintes situações:

**1ª)** Estiverem na última Categoria do Nível III, Referência QAV13, da carreira há, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, completados até 31 de dezembro de 2022, apurados nos termos do art. 20 da Lei nº 16.417, de 2016, sendo acomodados na seguinte conformidade:

I – integração: a partir do dia 1º de janeiro de 2023 no símbolo QFPM13;

II – enquadramento: a partir do dia 1º de fevereiro de 2023 no símbolo QFPM14

**2ª)** Adquiriram o direito à progressão funcional ou à promoção, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de janeiro de 2023, de acordo com as condições e os critérios estabelecidos sob a égide da Lei nº 16.417, de 2016, e respectivo regulamento, sendo acomodados, desde que não tenham sido alcançados pela 1ª situação acima exposta, na seguinte conformidade:

I – integração: a partir do dia 1º de janeiro de 2023 no símbolo correspondente à referência em que se encontrarem no dia 31 de dezembro de 2022;

II – enquadramento: a partir do dia 1º de fevereiro de 2023 no símbolo imediatamente superior.



## COMO SERÁ A OPÇÃO PARA OS SERVIDORES ADMITIDOS?

Os servidores estáveis por força do art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e os não estáveis, que optarem pelo Quadro de Fiscalização de Posturas Municipais, terão a denominação de suas funções alteradas para Fiscal de Posturas Municipais e sua remuneração fixada no símbolo QFPM.

13

### **QUAIS PARCELAS DA REMUNERAÇÃO ATUAL SERÃO CONSIDERADAS PARA A INTEGRAÇÃO NAS TABELAS DE SUBSÍDIO?**

- a) a referência de vencimentos;
- b) a gratificação de produtividade fiscal, nos termos da Lei nº 10.224, de 15 de dezembro de 1986 e legislações subsequentes, calculada pela média aritmética simples apurada a partir dos 6 (seis) maiores valores efetivamente recebidos no período de 12 (doze) meses que antecedem a data de vigência da Lei nº 17.913, de 2023;
- c) a vantagem de ordem pessoal prevista no § 3º do art. 107 da Lei nº 13.748, de 16 de janeiro de 2004, e outras de idêntica natureza previstas em lei ou decorrentes de decisão judicial;
- d) o adicional por tempo de serviço e a sexta-parte, decorrentes ou não de decisão judicial;
- e) a vantagem pessoal nominalmente identificada, prevista no Capítulo VI da Lei nº 17.224, de 31 de outubro de 2019;
- f) outras vantagens pecuniárias tornadas permanentes, de caráter pessoal.



14

### **O QUE ACONTECE SE A SOMA DE TODAS AS PARCELAS DA MINHA REMUNERAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 FOR MAIOR DO QUE O VALOR DO SUBSÍDIO, HAVERÁ PREJUÍZO?**

Não haverá prejuízo. A diferença remuneratória apurada será paga como subsídio complementar e considerada para efeitos de aposentadoria, décimo terceiro salário e férias, incidindo contribuição previdenciária e reajustes na forma da legislação vigente, sem decréscimo em decorrência de reajustes, promoção ou progressão funcional.

15



## **ALÉM DO REGIME DE REMUNERAÇÃO POR SUBSÍDIO, O QUE MAIS A LEI Nº 17.913, DE 2023 INSTITUIU?**

Foi instituída a Bonificação de Desempenho da Fiscalização que será devida somente aos Agentes Vistores que optarem pelo Quadro de Fiscalização de Posturas Municipais, e seá paga semestralmente pelo cumprimento de metas em unidades responsáveis pela fiscalização da Administração Direta.

A fixação dos indicadores, metas e índices de cumprimento serão estabelecidos por decreto.

16

## **ONDE EU POSSO ESCLARECER OUTRAS DÚVIDAS?**

**AS DÚVIDAS PODEM SER ESCLARECIDAS NA UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS DE LOTAÇÃO DO AGENTE VISTOR.**

**OBS.:** Pensionistas contatar o IPREM:

[iprembeneficios@prefeitura.sp.gov.br](mailto:iprembeneficios@prefeitura.sp.gov.br)

telefone: 2873-7715

